

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004715.2017 resolve

EXONERAR, a contar de 27 de junho de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIMONE NATASHA LOPES HENRIQUES MOURA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.0005395.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de julho de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUÍZ GUSTAVO CARDOSO MAIA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 19 de julho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERVAL RUFINO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0005426.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, constantes do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
1	SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN	Assessor I	AD-1
2	WALDY MARTINS DE CASTRO JÚNIOR		
3	JORGE LUIZ PEIXOTO DO NASCIMENTO		
4	DANIELLE FRANÇA SPENER	Assessor II	AD-2
5	DAVID BARBOSA DE ALENCAR		
6	SANDRO DA SILVA ALMEIDA JÚNIOR		
7	MARIA APARECIDA DÁCIO DE ALMEIDA		
8	ALINE TEIXEIRA HENRIQUES		
9	TÁSSIA ANANDA DA CRUZ CAVALCANTE		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, constantes do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Dep. DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIA

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado, Chefe da Polícia Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Assessor Geral do Estado

TADEU DE SOUZA SILVA
Procurador Geral do Estado - PGE

JOSE JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde - SEUSAEL

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEEDUC

SERGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFECI BACRY VALÓZ
Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília - SEAGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

JOSÉ CLAUDIO MARTINS BARBOZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOMS

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA
Secretária de Estado Extraordinária

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

N.º de Ordem	Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
1	WALESKA ALCANTARA DE CASTRO	Assessor I	AD-1
2	LEANDRO CARLOS SPENER XAVIER		
3	TANIA MARIA GUIMARÃES DE LIMA		
4	ELISANDRO DA SILVA PENA	Assessor II	AD-2
5	LUIZ RICARDO DA SILVA TAKAFUZ		
6	SABRINA PAULA ABREU GOMES		
7	WAGNER LOPES RODRIGUES		
8	SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS		
9	PATRICIA CRISTIANE BARBOSA SOARES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0004900.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PEDRO PAULO PEREIRA MARTINS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, constante do Anexo I, Parte 20, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO THIAGO REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0005057.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THIRSO DEL CORSO NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo I, Parte 29, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PATRICIA LIMA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão da Unidade Gestora de Projetos Especiais, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de julho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0005311.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo I, Parte 20, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
ANDREW JACKSON MULLER DA SILVA	Assessor Técnico
DANELE BATISTA LOPES	Gerente, AD-2

II - NOMEAR, a contar de 14 de julho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo I, Parte 20, da Lei n.º 4.163, de 09 de março 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
DANIELE BATISTA LOPES	Assessor Técnico
MARCOS VINÍCIUS BARROS DE ANDRADE	Gerente, AD-2

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02905 - AMAZONPREV (006.0005173.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BATISTA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 112.390-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$848,36 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.000,92 (um mil reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$169,67 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.083,25 (dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00248-AMAZONPREV (006.0005174.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SARA MARIA ADED OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 3, Matrícula n.º 054.615-1D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$807,18 (oitocentos e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$976,25 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$161,44 (cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009,

totalizando seus proventos em R\$1.944,87 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 0006.0005713.2017, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que nomeou SABRINA PAULA DE ABREU GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 036.0000277.2017, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 30 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LAURA VICUNA VELASQUEZ, Matrícula n.º 193.640-9D, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Centro de Educação Tecnológica do

TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIONMÉTRICA	
SABRINA PAULA ABREU GOMES			
DATA DE NASCIMENTO	V. REGISTRO	ZONA	SEÇÃO
03/05/1999	0510 6176 3291	040	0555
MUNICÍPIO, UF	DATA DE EMISSÃO		
MANAUS/AM	16/05/2017		

Sabrina Abreu Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
POLEGAR DIREITO	
<i>Sabrina Abreu Gomes</i> ASSINATURA DO TITULAR DO TÍTULO ELEITORAL	
VALOR BOMBA COM MANTO E AGUA - JUSTICA ELEITORAL	



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. - TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SABRINA PAULA ABREU GOMES**

Inscrição: **051061763291**

Zona: **40**

Seção: **555**

Município: **2550 - MANAUS**

UF: **AM**

Data de Nascimento: **03/05/1989**

Domiciliado desde: **15/05/2017**

Filiação: **MARIA ILZA DE ABREU**

PAULO DE TARSO MORAES GOMES

Certidão emitida às 11:34 de 13/07/2017

Res. - TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excecionadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QPG4.Y/JW.THOL.BQL**

Título e local de votação - Consulta por título

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 041548252267

Eleitor: SABRINA PAULA ABREU GOMES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 040 Seção: 0604

Local: CMEI GRAZIELA RIBEIRO

Endereço: RUA ABÍLIO ALENCAR (ANTIGA RUA 5), 371, ALVORADA - ALVORADA II

Município: MANAUS - AM



PARA ALCAR

Este é um cartão de identificação profissional emitido pelo
 emido por este órgão, de acordo com o Decreto nº 22.035 de 29.07.57, e posteriormente reformulado
 pelo Decreto nº 29.701 de 12.11.57, que criou a C.T.
 Ela é o documento com o qual se exerce a profissão de qualquer
 emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todas as informações
 do Contrato de Trabalho, nome, endereço, dados
 para o reconhecimento dos direitos perante
 a Justiça do Trabalho, bem como, para a
 obtenção da aposentadoria e demais benefícios
 previdenciários, garantidos pela legislação
 de seguro social, e sua validade.
 Garantia do Trabalho e do Seguro Social.

O conjunto de informações contido neste
 documento e o seu registro na Carteira de Trabalho
 espelham a condição de profissional de atividades
 profissionais de natureza intelectual.

Pela sua importância, este documento é
 considerado um dos mais importantes da vida
 profissional e a sua perda ou extravio deve ser
 comunicado imediatamente ao órgão emissor, para
 que seja emitido novo documento, com a mesma
 validade.

CONFECIONADO EM
 SÃO PAULO, 15 de Novembro de 1957.

MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

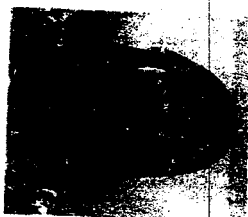
201.86888-30-2

8174539

0060

AM

Beliziana Rêda Costa Gomes





Saldos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
SABRINA PAULA ABREU GOMES
AGENCIA 3711 CONTA 0091269-7

11:30 HRS
18/JUL/2017

DISPONIVEL	
= TOTAL DISPONIVEL	0,00
+ CONTA CORRENTE	0,00
TOTAL DE RECURSOS	0,00

CERTIFICADO

Nº 000199

SESC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

Centro de Educação SESC José Roberto Tudros
Departamento Regional do Amazonas

Reconhecido pela Resolução Nº. 132/2013 — aprovado em 03/09/2013 — CEE/AM

CERTIFICADO

Certificamos que **SABRINA PAULA ABREU GOMES** de nacionalidade brasileira, natural de Manaus/AM, nascido em 03 de Maio de 1999, concluiu em dezembro de 2016, o **ENSINO MÉDIO**, de acordo com a legislação vigente, estando apto a prosseguir seus estudos.

Manaus, 16 de Dezembro de 2016


Viviane Gomes Cavalcante
Secretaria Escolar
SESC-AM

Secretário (a) Escolar


Luana Dornas de Aguiar
Gestora Escolar
SESC-AM 019/2014

Concludente

Diretor (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Rocha Federal
Cadastro de Matrícula



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

035.646.122-21

Nome

SABRINA PAULA ABREU GOMES

Nascimento

03/05/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
3051123-2	11/07/2013
SABRINA PAULA ABREU GOMES	
PAULO DE TARSO MORAES GOMES	
MARIA TILZA DE ABREU	
MANAUS-AM	03/05/1999 DATA DE NASCIMENTO
CERT. NASC. N. 90829. FLS. 176. LV. A	
-141 CART. B. OF. MANAUS-AM	
EAC05-100	10 VIA

